

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº _/2021 - PROCESSO Nº _/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE DOZE MESES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS ESCOLARES, DE ACORDO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL nº __/2021.

Aos dias do mês de do ano de 2021, presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE					
LUCÉLIA, CNPJ nº 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, nesta					
cidade de Lucélia/SP, CEP 17.780-000, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sr ^a					
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA, brasileira, casada,					
fonoaudióloga, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, com endereço na Rua Ricieri					
Pernomian nº 850, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, doravante denominado ÓRGÃO					
GERENCIADOR, e de outro lado, a Empresa, estabelecida na					
, na cidade de, Inscrita no CNPJ/MF sob o					
nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada pelo Senhor (a)					
, residente e domiciliado na, na					
cidade de, portador do RG. Nº e do					
CPF/MF nº, doravante DETENTOR DA ATA , através do					
Processo nº/2021 - Pregão Presencial nº/2021, foi expedida a presente Ata de					
Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio					
de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o					
relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:					
4. O abiata da agracada ATA DE DECIOTRO DE DECOCO (a gradator da grada grada					
1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o registro de preços pelo					
prazo de doze meses para aquisição de materiais de expediente e materiais escolares,					
de acordo com quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do					
Edital nº /2021, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº _/2021 - Processo nº _/2021.					
1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:					
A empresa:, CNPJ, a saber:					
1.1.1. Descrição dos itens:					

ltem	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total
					R\$	R\$
						·

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.



- **1.3.** O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.
- 1.4. O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício, será em até 5 (Cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras, representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, inclusive nas condições também lá estabelecidas.
- **1.5.** Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo darse-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.
- **1.6.** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.
- 1.6.1. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- **1.7.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
- **1.8.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- **1.8.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **1.8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- **1.8.2.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 1.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,
- **1.8.2.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 1.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- **1.8.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e <u>se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento</u>; e
- **1.8.3.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **1.8.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 1.8.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.
- **1.8.6.** A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).
- **1.9.** As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.
- **1.10.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei nº 8.666/93.
- 1.11. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- **1.12.** A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- **1.13.** Pelo atraso <u>injustificado</u> na entrega do produto, <u>ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração</u>, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:



- **1.14.** Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;
- **1.15.** Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.
- 1.16. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:
- **1.16.1.** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- **1.17.** Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
- 1.17.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- **1.17.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **1.18.** As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.
- **1.19.** Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- **1.20.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- **1.21.** A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.
- **1.22.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- **1.23.** O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.
- **1.24.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º _/2021 Processo nº __/2021,** a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **1.25.** As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.



	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COEL Prefeita	_HO COSTA
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	_
	TESTEMUNHAS:	
1- NOME: RG:		2-NOME: RG:



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Ata de Registro de preços)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCÉLIA CONTRATADO:				
ATA DE REGISTRO DE PREÇO № (DE ORIGEM):				
OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, de acordo com quantidades e especificações do				
Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº/2021.				
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)				
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:				
1. Estamos CIENTES de que:				
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;				
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;				
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficia do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;				
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.				
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:				
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;				
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.				

LOCAL e DATA: _____



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	
Responsáveis que assinaram o ajust	e:
	<u></u>
Pelo CONTRATANTE:	
Nome:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	
	·
E-mail institucional	
Pela CONTRATADA:	
Tota Gormana	
Nome:	
Cargo:	
	RG:
Data de Nascimento://	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, de acordo com quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº __/2021.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUCÉLIA

CNPJ: **44.919.918/0001-04**

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, de acordo com quantidades e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital nº __/2021.

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)